



Brasília, 05 de setembro de 2024

Prezados(as) Médicos(as) Intercambistas participantes do PMMB,

A participação no Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB de médicos graduados em instituições de ensino estrangeiras com habilitação para exercício da Medicina no exterior é regularmente previsto na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, conforme seu art.13 §1º incisos II e III, a qual foi alterada pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023.

Considerando o art.16 da Lei nº 12.871/2013, que disciplina o período do exercício da Medicina pelo médico intercambista no âmbito do PMMB e a necessidade de revalidação de seu diploma, solicitamos àqueles que já o revalidaram e estão registrados no CRM para que, mediante Ofício dirigido ao endereço de e-mail maismedicos@saude.gov.br peçam a atualização cadastral informando sobre a revalidação do diploma e o correspondente nº de CRM sob o qual se encontra registrado, anexando a cópia **Certidão de Inscrição Médica** (CIM), bem como um **documento oficial com foto** (carteira do CRM, RG, CNH, etc). Todos os documentos devem ser encaminhados no formato **PDF** em um único arquivo. **Não será aceito o CRM provisório**. No título da mensagem de encaminhamento dessa solicitação deve-se informar “ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – MUDANÇA DE PERFIL”.

Ressalta-se ainda que, além de muitos direitos, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, estabelece diversos deveres e obrigações a serem cumpridos pelos médicos participantes. Nesse sentido, de acordo com o inciso VI do art. 28 da referida Portaria:

Art. 28. **É vedado ao médico participante do Projeto:**

(...)

VI - **recusar-se a atualizar os seus dados cadastrais** quando solicitado pelos gestores municipais e distritais, supervisores e/ou tutores acadêmicos, ou, ainda, **pela Coordenação do Projeto**.

Assim que o cadastro for atualizado, o Registro Único (RMS) emitido pelo Ministério da Saúde que autoriza o exercício da medicina ao médico intercambista será cancelado para que esse profissional passe a exercer suas atividades de integração ensino-serviço no âmbito do PMMB utilizando seu registro de CRM.

**Atenciosamente,
Coordenação-Geral de Provimento Profissional – CGPP
Departamento de Apoio à Gestão da Atenção Primária – DGAPS
Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS
Ministério da Saúde – MS**